



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 75/2026

Dispõe sobre a manutenção da suspensão excepcional das atividades presenciais na Reitoria e estabelece diretrizes para o funcionamento administrativo, em decorrência da indisponibilidade do serviço de abastecimento de água no prédio da Reitoria.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso de suas atribuições legais; considerando a legislação vigente, em especial o disposto no art. 19 da Lei n.º 8.112/1990; considerando as Instruções de Serviço n.º 73/2026 e n.º 74/2026, que suspenderam as atividades presenciais na Reitoria; considerando que o abastecimento realizado pelo Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas (SANEP) permanece deficitário, com baixa pressão e oscilações que comprometem o fornecimento regular de água no prédio da Reitoria; considerando que a indisponibilidade do serviço de abastecimento de água no prédio da Reitoria compromete as condições sanitárias e de higiene do ambiente de trabalho e inviabiliza, temporariamente, o funcionamento presencial da unidade; e, considerando a necessidade de adoção de medidas destinadas à preservação da saúde e da segurança das pessoas e à continuidade dos serviços institucionais, resolve:

Art. 1º Fica mantida a suspensão das atividades administrativas presenciais na Reitoria, durante todo o expediente dos dias 30 de setembro e 1º de outubro de 2026, em razão da indisponibilidade do serviço de abastecimento de água no prédio.

Art. 2º Durante o período a que se refere o art. 1º, as atividades administrativas serão realizadas em regime de trabalho remoto, assegurando-se a continuidade dos serviços institucionais e o atendimento ao público por meio de canais digitais.

Art. 3º A suspensão das atividades presenciais não acarretará prejuízo aos serviços essenciais, cabendo aos titulares das unidades administrativas adotar as medidas mitigadoras necessárias ao adequado funcionamento institucional.

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 29 de setembro de 2026.

Carlos Jesus Anghinoni Correa
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

▪ Carlos Jesus Anghinoni Correa, REITOR(A) - CD0001 - IFSRIOGRAN, em 29/09/2026 19:08:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 435069

Código de Autenticação: bf65122f2a

